

-----ATA NÚMERO 35/2023-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE UM DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE TRÊS.**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar José Jorge Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica.-----

---Presente ainda, o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro o Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, manifestou a sua preocupação com os semáforos existentes na zona das Virtudes. Questionou se irá ser procedido ao seu ajuste de funcionamento, em razão do grande volume de tráfego diário que acontece naquela parte da cidade.-----

-----Respondendo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, afirmou que estas questões são muito fáceis de diagnosticar, mas bastante difíceis de serem resolvidas satisfatoriamente. Como se sabe, existem três formas clássicas de pôr cobro a situações deste género. A primeira é o desnivelamento, que é uma solução muito onerosa do ponto de vista financeiro, pois implica a construção de viadutos e/ou túneis e nas Virtudes não funcionaria. A segunda, a mais utilizada e que não exige um esforço ao erário público tão grande, é a construção de rotundas. É necessário espaço físico para a sua implementação. No caso em concreto, há muitos anos foi definido um planeamento da cidade e alinhamentos que não preveem a existência de uma rotunda naquela zona. Poderá ser ponderada esta solução, se tal for viável tecnicamente, atendendo às características do local. Em 2020, por ocasião do exercício de funções do anterior Vereador com o pelouro do Trânsito, foi efetuado um estudo por uma reputada empresa do mercado, que aconselhava a terceira forma, que passa pela semaforização. Nunca poderá ser afirmado que se conseguirá

eliminar todos os constrangimentos naquela parte da cidade, pois tal não se afigura como realista. Agora, sempre poderá declarar-se que os funcionamentos dos semáforos serão ajustados em função das particularidades do tráfego em determinado momento. Em horas de ponta, a existência nas imediações da Escola Horácio Bento de Gouveia, do Hospital Dr. Nélio Mendonça e da Fábrica do Mel quando existe laboração, colocam aquelas vias numa situação claramente deficitária. Reportando-se ao estabelecimento de ensino mencionado, a anterior existência de um horário desfasado que ali se praticava minorava bastante os problemas de tráfego ali existentes. A Câmara Municipal, em devido tempo, alertou a escola e solicitou que fosse dada continuidade aquela solução que se reputava de muito positiva. Com os atuais órgãos de gestão, o horário desfasado da Horácio Bento de Gouveia que se praticava foi abandonado e em consequência, os problemas de tráfego daquela zona agravaram-se substancialmente. Situação esta, como se depreende, por um motivo alheio à autarquia e que a mesma não tem competência para intervir. A título de comparação, veja-se a medida anunciada esta semana pela Câmara Municipal do Funchal, através da Senhora Vice-Presidente, e que se prende com a introdução do horário desfasado para os trabalhadores e demais colaboradores do Município. Demonstra a prática que é, sem dúvida, das medidas mais inteligentes a nível de mobilidade, e que não retira direitos aos trabalhadores. Todas as grandes estruturas públicas e privadas deviam de seguir o exemplo da autarquia, pois

seria um grande passo para combater o grande volume de tráfego.-

-----O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, fez questão de reforçar o que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, enunciou, deixando claro que a Câmara Municipal não teve nenhuma intervenção no fim do horário desfasado que se praticava naquele estabelecimento de ensino, solução que a autarquia discorda em absoluto. Mais informou que iria ser elaborado um comunicado a tornar público a posição aqui veiculada.-----

-----O Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, declarou que concordava com a posição do executivo, no respeitante a esta questão em concreto, relacionada com a Escola Horácio Bento de Gouveia.-----

-----Fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, quis ser informada sobre a implementação de horários de trabalho desfasados para os trabalhadores da Câmara Municipal. Em concreto, quis saber como é que seria posto em prática e se era de adesão voluntária por parte dos funcionários.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondeu que estava em causa um regime de adesão voluntária por parte dos trabalhadores da autarquia. Mantêm a mesma carga horária diária e semanal, o que apenas muda são as horas de entrada e saída e o período para almoço, consoante a escolha de cada um.-----

-----A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação

Confiança, questionou se esta medida tinha algum impacto no funcionamento e horário de atendimento praticado na Loja do Muncípe.-----

-----A Senhora Vice-Presidente Cristina Pedra, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu que a Loja do Muncípe funcionaria exatamente nos mesmos moldes atuais. Tudo o que se reconduza a horário de atendimento dos serviços municipais não é alterado. Cada um dos dirigentes tem a responsabilidade de receber os pedidos de aplicação do horário desfasado dos trabalhadores afetos às suas unidades orgânicas, e pronunciar-se acerca da sua viabilidade face ao funcionamento do serviço.-----

-----Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que existiram trabalhadores que solicitaram a redução do período de almoço de 1h.30mn. para 1h., enquanto que outros pediram para manter o período de 1h.30mn., na maior parte dos casos por se deslocarem às respetivas residências para almoçarem. Outros pretendem comparecer ao serviço mais cedo, outros mais tarde. Todas estas situações e outras, estão salvaguardadas. É um regime de adesão voluntária, dotado de grande flexibilidade, e que colheu grande satisfação junto dos funcionários do Município. Expressou o desejo que outros serviços da administração pública seguissem o exemplo da Câmara Municipal do Funchal. -----

-----Prosseguindo na sua intervenção, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, reportando-se ao projeto ClimAdaPT.Local, afirmou que em 2014 o Município do

Funchal aderiu ao mesmo. Pretendeu ser esclarecida se a autarquia continuava a fazer parte da iniciativa.-----

-----A Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu que em 2022 o Município aderiu à Adapt.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, e que tudo decorre normalmente, com reuniões periódicas e constituição de grupos de trabalho compostos pelos vários municípios aderentes, motivado pela elaboração do Plano de Ação Climática Municipal. O do Funchal já se encontra em fase de elaboração, estimando-se que no prazo de um ano esteja em condições de ser apresentado.-----

-----Tomando o uso da palavra, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, alertou para a execução de uma obra que está a ocorrer na Rua Nova da Igreja. Em concreto, foi efetuada uma escavação junto à estrada. E presentemente, encontra-se a ser construído um muro de contenção, junto ao arruamento. Sucede que esse mesmo muro está a ser edificado com blocos, o que não é o mais adequado para a estrutura em causa e poderá representar um perigo para segurança de pessoas e bens.-----

-----O Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria mandar verificar essa situação, sendo secundado pelo Vereador Bruno Pereira, da mesma Coligação, tendo este declarado que também tomaria providências no sentido de solicitar a deslocação de um quadro técnico da Câmara Municipal, atendendo a que o muro confina com um

arruamento municipal.-----

-----Iniciando a sua intervenção, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, aludiu a alguns constrangimentos que estão a ocorrer no Beco das Murteiras, na freguesia de Santa Maria Maior e que estão a incomodar os ali residentes. Já foram efetuadas várias comunicações, por parte dos moradores, para a plataforma Funchal Alerta e não foram obtidas respostas. A primeira situação prende-se com uma intervenção recente nas tampas da rede municipal de abastecimento de água, promovida pelo Departamento Águas do Funchal. Fruto disto, existe um buraco na estrada que condiciona a circulação de pessoas idosas, com mobilidade reduzida, que vivem na zona. Pretendeu saber se era possível a reparação do pavimento. O outro assunto respeita ao estacionamento. Antigamente, existiam 16 lugares para o efeito, presentemente existem apenas 11, o que é insuficiente para as necessidades dos moradores. A situação agravou-se com a existência de um bairro novo nas imediações, sendo que os que aí moram, também estacionam as suas viaturas naqueles lugares. Igualmente, existem ali dois veículos, supostamente abandonados, que estão a ocupar o estacionamento.-----

-----Reportando-se às viaturas eventualmente abandonadas, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, elucidou que desde que os serviços municipais tenham conhecimento, são cumpridos com todos os trâmites expressos na

lei. Os proprietários são notificados para retirar os carros, e caso não o façam no prazo estipulado, o Município tem um acordo com a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM), e os veículos são retirados pela empresa Madeira Cartão. O grande problema sucede com as viaturas que têm penhoras judiciais. Em relação a estas, a empresa em questão tem evidenciado relutância em remover. Neste momento, e em relação a estes casos em concreto, está a ser ponderada a iniciativa da Câmara Municipal em retirar, através dos seus recursos próprios, e depositar os veículos no parque intermunicipal.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - REABILITAÇÃO URBANA – Prédios Devolutos: - Em face do requerimento/exposição (nº 41605/2023), solicitando a retirada de classificação de prédio devoluto, do prédio situado à Rua das Murteiras, número 49, freguesia de Santa Maria Maior, em virtude do mesmo não se encontrar desocupado, a Câmara, com base na informação da Divisão Jurídica (refª 539/DJ/DJ/2023), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente: “Considerando que: a) Nos termos do Decreto-Lei n.º 159/2006, na

sua redação atual, considera-se como devoluto o prédio ou fração autónoma que durante um ano se encontre desocupado (art.º n.º 2, n.º 1), relevando como indícios de desocupação a inexistência de contratos em vigor e de faturação, no que concerne a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações e a existência cumulativa de consumos desmesuradamente baixos de água e eletricidade (art.º 2.º, n.º 2, als. a) a c)); b) O Decreto-Lei n.º 287/2003, na sua redação atual, que aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), prevê no seu artigo 112.º, n.º 3, al. a), que a taxa de IMI é elevada ao triplo no caso de prédios urbanos e/ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano; c) A competência, para a identificação dos prédios ou frações autónomas que poderão ser classificados como devolutos, compete aos Municípios, conforme estabelece o n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, devendo ser, posteriormente, comunicada à Autoridade Tributária a referida identificação (n.º 4); d) Tendo em conta a competência *supra* referida, o Município do Funchal, através do seu órgão executivo, desenvolveu procedimentos administrativos tendentes à identificação dos prédios ou frações autónomas suscetíveis de ser qualificados como devolutos, resultando uma lista dessas mesmas edificações, por se ter verificado não haver registo de contrato de fornecimento de água ou eletricidade há mais de um ano ou não existir registo de

faturação mínima exigível relativa ao consumo de água ou eletricidade; e) Por deliberação de Reunião de Câmara, datada de 02 de dezembro de 2019, foi aprovada a Lista Final de Prédios Devolutos do ano de 2022, constando da aludida lista o prédio situado na Rua das Murteiras, n.º 49, freguesia de Santa Maria Maior, identificado na matriz predial urbana sob o artigo matricial 3263; f) O munícipe, Sr. Virgílio António Belchior Bento, titular do NIF 139555196, proprietário do imóvel acima identificado, apresentou exposição alegando que o referido imóvel não poderia continuar a deter a classificação de devoluto, em face de não estar desocupado, uma vez que constitui a sua residência habitual, tendo anexado à referida exposição documentação para comprovação da sua alegação; g) Feita a análise foi possível aferir, que ao imóvel, situado na Rua das Murteiras, freguesia de Santa Maria Maior, na cidade do Funchal, encontram-se associados consumos de água superiores ao estabelecido no DL n.º 159/2006, contrato de fornecimento de energia e respetivos consumos, igualmente superiores aos limites legais, podendo, desta forma, concluir-se que estão refutadas as presunções legais de que o prédio se encontra, hodiernamente, desocupado; h) Tendo em conta tudo o *retro* exposto, em face das alterações das circunstâncias que motivaram a classificação do referido prédio como devoluto, e atendendo ao facto do proprietário do imóvel ter apresentado elementos probatórios bastantes de que o imóvel não se encontra em situação de desocupação, desde março de 2022,

não subsiste qualquer razão e fundamento para que o imóvel continue a deter a classificação de devoluto e, conseqüentemente, continue a aplicar-se a taxa majorada de IMI. Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere a expurga do imóvel, situado à Rua das Murteiras, n.º 49, na freguesia de Santa Maria Maior, na cidade do Funchal, identificado na matriz predial sob o artigo 3263, da lista de prédios devolutos do Município do Funchal, procedendo-se, ulteriormente, à necessária comunicação à Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da sua desclassificação como devoluto".-----

2 - DISTINÇÃO TURÍSTICA MUNICIPAL 2023:-----

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2023 a Carlos Jorge Camacho Teixeira (Barman)** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de profissionais de turismo, cuja ação seja por todos reconhecida publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o município não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o

setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do Funchal, representando 28,8% do PIB e 17% dos empregos diretos, conforme dados da Conta Satélite do Turismo da Região Autónoma da Madeira, referentes ao ano de 2019; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o bom acolhimento e a hospitalidade, características praticamente inatas da população, transversal a vários setores de atividade, nomeadamente na área da hotelaria e restauração, refletindo-se amplamente no desenvolvimento da ação diária dos nossos talentosos barmen's, contribuindo para uma experiência de bebidas memorável. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2023” ao profissional Carlos Jorge Camacho Teixeira, por ser o mais antigo Barman em funções, no Castanheiro Boutique Hotel, em representação e reconhecimento público da excelência dos serviços prestados pelos profissionais da sua classe,

a importância da sua ação na criação de experiências únicas para os seus clientes, bem como o seu valor na promoção e divulgação, ao longo dos anos, da hospitalidade, restauração e do turismo na Cidade do Funchal”.

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2023 a José Ricardo Fernandes Pimenta (Profissional na Área do Jogo)**

- Subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, foi presente e aprovada por unanimidade, a deliberação com o seguinte teor:

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de profissionais de turismo, cuja ação seja por todos reconhecida publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o município não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do Funchal, representando 28,8% do PIB e 17% dos empregos diretos, conforme dados da Conta Satélite do Turismo da Região Autónoma da Madeira, referentes ao ano de 2019; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a

criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o bom acolhimento e a hospitalidade, características praticamente inatas da população, transversal a vários setores de atividade, nomeadamente na área dos casinos, manifestando-se de maneira evidente no desempenho diário dos nossos dedicados profissionais da Área do Jogo, que contribuem para uma experiência de jogo justa e profissional. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2023” ao profissional da área do jogo, José Ricardo Fernandes Pimenta, Diretor do Serviço de Jogos do Casino da Madeira, em representação e reconhecimento público da excelência dos serviços prestados pelos profissionais da sua classe, a importância da sua ação, ao promover experiências de entretenimento memoráveis, a contribuição para a construção de um ambiente qualificado e diferenciado de lazer, bem como o seu valor, ao longo dos 42 anos de dedicação ao Casino da Madeira, para a Cidade do Funchal”.

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2023 a Maria Arlinda Nunes Viveiros Fernandes (Serviço de Mesa)** -

Submetida pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, foi presente e unanimemente aprovada a deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de profissionais de turismo, cuja ação seja por todos reconhecida publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o município não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do Funchal, representando 28,8% do PIB e 17% dos empregos diretos, conforme dados da Conta Satélite do Turismo da Região Autónoma da Madeira, referentes ao ano de 2019; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o

bom acolhimento e a hospitalidade, características praticamente inatas da população, transversal a vários setores de atividade, nomeadamente na área da restauração, refletindo-se de modo significativo na gestão diária dos nossos dedicados profissionais desta área, que contribuem para uma experiência gastronómica diferenciada. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2023” à Sub Chefe de Mesa, Maria Arlinda G. Nunes Viveiros Fernandes, em funções no Hotel “Dorisol” desde 1988, em representação e reconhecimento público da excelência dos serviços prestados pelos profissionais da sua classe, a importância da sua ação na criação de uma experiência gastronómica memorável, contribuindo para a construção de um destino turístico qualificado e diferenciado, bem como o seu valor na promoção e divulgação, ao longo dos anos, da hospitalidade, gastronomia e do turismo na Cidade do Funchal”.

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2023 a**

Ana Teresa Gomes Fernandes (Rececionistas) – Foi unanimemente deliberado, aprovar a seguinte deliberação, submetida pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de profissionais de turismo, cuja ação seja por todos reconhecida

publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o município não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do Funchal, representando 28,8% do PIB e 17% dos empregos diretos, conforme dados da Conta Satélite do Turismo da Região Autónoma da Madeira, referentes ao ano de 2019; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o bom acolhimento e a hospitalidade, características praticamente inatas da população, transversal a vários setores de atividade, refletindo-se amplamente no dia-a-dia dos nossos dedicados rececionistas, que desempenham um papel fundamental na receção e acolhimento dos visitantes do Município e da nossa Região. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do

n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2023” à Sub Chefe de Recepção, Ana Teresa Gomes Fernandes, em funções no Grupo “*The Views*” desde o ano de 1980, em representação e reconhecimento público da excelência dos serviços prestados pelos profissionais da sua classe, a importância da sua ação fundamental para uma recepção diferenciada para com os turistas e visitantes, bem como o seu valor na promoção e divulgação, ao longo dos anos, da hospitalidade e do turismo na Cidade do Funchal”.

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2023 a Cecília de Sá Rodrigues Vieira (Lavandaria/Área da Limpeza)**

– A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de profissionais de turismo, cuja ação seja por todos reconhecida publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o município não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do

Funchal, representando 28,8% do PIB e 17% dos empregos diretos, conforme dados da Conta Satélite do Turismo da Região Autónoma da Madeira, referentes ao ano de 2019; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o bom acolhimento e a hospitalidade, características praticamente inatas da população, transversal a vários setores de atividade, refletindo-se de forma significativa no trabalho diário das nossas dedicadas profissionais de limpeza, que desempenham um papel crucial na manutenção da limpeza, conforto e reposição de roupas nas unidades de alojamento do Município do Funchal e RAM. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2023” à funcionária, Cecília de Sá Rodrigues Vieira por ser a mais antiga profissional na Seção de Rouparia, em funções no Hotel “*Golden Residence*”, em representação e reconhecimento público da excelência dos serviços prestados pelos profissionais da sua classe,

a importância da sua ação na manutenção de um ambiente hoteleiro de distinta qualidade e higiene, bem como o seu valor na promoção e divulgação, ao longo dos anos, do turismo na Cidade do Funchal”.

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2023 a Jorge Velosa da Silva (Cozinheiro)** – Subscrita pela Senhora

Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de profissionais de turismo, cuja ação seja por todos reconhecida publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o município não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do Funchal, representando 28,8% do PIB e 17% dos empregos diretos, conforme dados da Conta Satélite do Turismo da Região Autónoma da Madeira, referentes ao ano de 2019; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os

funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o bom acolhimento e a hospitalidade, características praticamente inatas da população, transversal a vários setores de atividade, refletindo-se amplamente no desenvolvimento da ação diária na área da restauração e gastronomia local. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2023” ao Cozinheiro, Jorge Velosa da Silva por ser o profissional mais antigo, em funções, no Suite Hotel “Éden Mar”, desde o ano de 1988, em representação e reconhecimento público da excelência dos serviços prestados pelos profissionais da sua classe, a importância da sua ação na criação de experiências gastronómicas de alta qualidade, a contribuição para a promoção e divulgação de sabores únicos, bem como o seu valor, ao longo dos anos, para o enriquecimento da Gastronomia do Concelho do Funchal e da Região Autónoma da Madeira”.-----

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2023 a Duarte Miguel Martins de Gouveia (Copa):** - Foi deliberado, por

unanimidade, aprovar a deliberação, submetida pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, com o seguinte teor:-----

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do

Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de profissionais de turismo, cuja ação seja por todos reconhecida publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o município não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do Funchal, representando 28,8% do PIB e 17% dos empregos diretos, conforme dados da Conta Satélite do Turismo da Região Autónoma da Madeira, referentes ao ano de 2019; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o bom acolhimento e a hospitalidade, características praticamente inatas da população, transversal a vários setores de atividade, refletindo-se de forma significativa no trabalho diário dos nossos dedicados profissionais da copa, que desempenham um papel

crucial no serviço da restauração, dos hotéis e restaurantes do Município do Funchal e RAM. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2023” ao funcionário, Duarte Miguel Martins de Gouveia por ser um dos mais antigos profissionais da Seção de Copa em funções, no Hotel “*Savoy Gardens*”, em representação e reconhecimento público da excelência dos serviços prestados pelos profissionais da sua classe, a importância da sua ação na manutenção de um ambiente hoteleiro de distinta qualidade, bem como o seu valor na promoção e divulgação, ao longo dos anos, do turismo na Cidade do Funchal”.

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2023 a**

Maria Aldora Nunes Lopes Silva (Compras): – Presente e unanimemente aprovada, a deliberação subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que a seguir se transcreve:-----

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de profissionais de turismo, cuja ação seja por todos reconhecida publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o município não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a

hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do Funchal, representando 28,8% do PIB e 17% dos empregos diretos, conforme dados da Conta Satélite do Turismo da Região Autónoma da Madeira, referentes ao ano de 2019; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o bom acolhimento e a hospitalidade, características praticamente inatas da população, transversal a vários setores de atividade, nomeadamente na área das compras, refletindo-se de modo significativo na gestão diária dos nossos dedicados profissionais desta área, que contribuem para uma organizada e eficiente gestão de produtos e bens na hotelaria Regional. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2023” à Profissional de Compras, Maria Aldora Nunes Lopes Silva, por ser a profissional mais antiga, em funções, na estrutura central do Grupo Savoy com 46 anos de

serviço, em representação e reconhecimento público da excelência dos serviços prestados pelos profissionais da sua classe, a importância da sua ação de gestão de recursos e bens, na consulta de preços e de produtos de qualidade, que fazem a diferença no dia-a-dia da gestão hoteleira, sendo uma mais valia no serviço apresentado a todos aqueles que nos visitam no Concelho do Funchal e na Região Autónoma da Madeira”.

3 – REGULAMENTOS:

Regulamento da Equipa Multidisciplinar de Coordenação, Intervenção, Monitorização e Avaliação da Estratégia Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo do Funchal – CIMA FUNCHAL – Início do procedimento

e aprovação do projeto de diploma: - Submetida pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, foi presente e aprovada por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a seguinte proposta de deliberação, bem como o projeto de regulamento mencionado em título, e submeter à Assembleia Municipal:

---“Considerando: a) Os princípios constitucionais de um Estado de direito democrático, baseado na dignidade da pessoa humana, no respeito e salvaguarda de direitos e liberdades fundamentais (artigo 1.º e artigo 2.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, doravante CRP), em especial, os princípios da igualdade e da não discriminação, plasmados no n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º da CRP), em especial os princípios da igualdade e da

não discriminação, plasmados no n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º da CRP; b) Os compromissos assumidos no contexto nacional e europeu, nomeadamente a Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA), assim bem como o Plano Regional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2018-2022 (PRIPSSA), documentos que dão suporte às linhas de orientação que definem os Eixos de Intervenção da Estratégia Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo 2023-2027, doravante EMPSSA; c) Que o fortalecimento das políticas públicas para uma verdadeira integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, com base na sua capacitação, facilitando a sua integração na sociedade, conferindo-lhes os meios e as ferramentas necessárias, para a erradicação de todas as formas de discriminação, enquanto fator de coesão social, afigura-se como um relevante desafio coletivo para o Município do Funchal; d) Que o caminho para um pleno e efetivo combate ao fenómeno da Pessoa em Situação de Sem-Abrigo, depende de um esforço conjunto e concertado, envolvendo as entidades privadas e públicas, em especial, as autarquias locais; e) Que, com a criação da Equipa Multidisciplinar de Coordenação, Intervenção, Monitorização e Avaliação da Estratégia Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo do Funchal, doravante CIMA Funchal, o Município do Funchal assume o compromisso de combater o fenómeno da Pessoas em Situação de Sem-Abrigo e de aprofundar a transversalidade do combate à pobreza e exclusão

social na ação governativa da autarquia; f) Importa definir os objetivos que a CIMA Funchal se propõe a alcançar, bem como o seu âmbito de ação, a sua composição, as competências atribuídas, entre outros aspetos funcionais, plasmando-os num instrumento normativo, nomeadamente em regulamento; g) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetido o projeto de regulamento a audiência prévia dos interessados sempre que o mesmo contiver normas que afetem de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; h) Esta norma está projetada para os regulamentos de caráter direto e imediato, usualmente típicos de normas proibitivas ou das que impõem comportamentos certos e determinados aos destinatários, dirigindo-se claramente aos regulamentos auto aplicativos que não carecem de ato administrativo de execução na esfera dos destinatários; i) O regulamento que ora se revê não se insere nesta categoria de normativos, porquanto consiste num diploma que visa regular o funcionamento de um grupo de trabalho, multidisciplinar, interinstitucional, de coordenação, intervenção, monitorização e avaliação da Estratégia Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo do Funchal; j) A alínea a), do n.º 2 do supra aludido artigo 100.º do CPA confere a possibilidade de dispensar a audiência dos interessados quando a emissão do regulamento seja urgente; k) O potencial número de

interessados é elevado, o que na prática obrigaria a que se recorresse ao instituto da consulta pública, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 100.º do CPA, o que implicaria, entre outras formas de publicitação, a publicação dessa mesma consulta pública na 2.ª série do Diário da República; l) Demonstra a prática que o tempo que medeia após o envio dos documentos para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (INCM) e a publicitação na 2.ª série do Diário da República, cifra-se entre 7 a 14 dias úteis; m) A Assembleia Municipal, em conformidade com o estatuído no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias; n) Mesmo que se recorresse à prerrogativa concedida pelo artigo 28.º do último diploma citado, a saber, a convocação de uma reunião extraordinária da assembleia municipal, procedendo-se à consulta pública, não se lograria, em termos de celeridade, a aprovação em tempo deste regulamento; o) A urgência na implementação de uma medida efetiva de combate à exclusão social não se compadece com a realização da audiência dos interessados e a realização da consulta pública, nos prazos legalmente cominados. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 - Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de aprovação

do Regulamento da Equipa Multidisciplinar de Coordenação, Intervenção, Monitorização e Avaliação da Estratégia Municipal para Pessoa em Situação de Sem-Abrigo do Funchal - CIMA FUNCHAL. 2 - Em conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, dispensar a fase da audiência de interessados, atendendo ao exposto nas alíneas g) a o) dos considerandos da presente deliberação. 3 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter o presente projeto de regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. 4 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.

---Apresentando este ponto, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, considerou que era importante refletir em primeira linha sobre a Estratégia Municipal Para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, que está a ser implementada há vários meses. É intenção fazer uma súmula onde será evidenciado os eixos de ação que do ponto de vista teórico, estão plasmados nos documentos, mas que têm sido visíveis em termos de atuação prática e no terreno. Depois da apresentação

formal da Estratégia, será colocada à consideração de todos, de forma a colher os contributos considerados relevantes. E em dezembro deste ano, existirá a conversão num Plano Municipal que irá à Assembleia Municipal para aprovação naquele mês. Nesta esteira, a Câmara Municipal, dentro da sua esfera de responsabilidades, tem vindo sempre a desempenhar um papel muito relevante junto das pessoas em situação de Sem-Abrigo (PSSA), com um trabalho que tem sido construído e consolidado com as entidades que detêm competência em razão da matéria. Isto permitiu que se idealizasse uma Estratégia Municipal que versasse sobre esta matéria, de forma a compatibilizar com a realidade nacional, assim como a regional. A Estratégia apresenta-se como uma mudança no Município do Funchal, mais na parte de intervenção, com um conjunto de políticas específicas bem definidas, a serem operacionalizadas em rede numa lógica de parceria, englobando todas as entidades e organismos públicos com responsabilidades neste domínio, tais como os organismos do Governo Regional, IPSS, entre outras. A autarquia tem consciência dos novos desafios que se colocam neste particular, face ao fenómeno das substâncias psicoativas e às problemáticas daqui advindas, associadas às PSSA e não só. Tem igualmente noção do impacto e do alarme social gerado por este fenómeno. É uma matéria de saúde mental e pública, mas que o Município também, dentro das suas competências, quer juntar-se e ser parte da solução, auxiliando os organismos que são competentes em

primeira linha. De entre os principais objetivos traçados, é almejada uma estratégia assente na prevenção e monitorização, em completa sintonia com as entidades mencionadas. Sendo assim, é pretendido a implementação de uma equipa técnica, com interlocutores privilegiados para a resolução dos problemas em apreço e em consonância com toda a estratégia nacional e regional relacionada com as PSSA. É de salientar que esta é a primeira estratégia que é apresentada no Município do Funchal para as PSSA. Pretende-se, no fundo, implementar e operacionalizar as respostas atuais no combate a este fenómeno, numa perspetiva de proximidade com estes cidadãos, particularizando as características de cada um dos mesmos. A equipa CIMA, que se pretende criar com este regulamento, irá operacionalizar esta estratégia, em parceria com outras entidades. O documento que se submete à apreciação desta Câmara Municipal, assume uma natureza maleável, suscetível de alterações, sempre que as circunstâncias em concreto o justifiquem face à dinâmica da realidade social. Em termos de eixos de intervenção e da visão do projeto, o que é pretendido é uma resposta adequada e centrada na individualidade das PSSA. Por este motivo, é crucial ter equipas na rua, a intervir junto destes cidadãos e a trazer-los para as respostas sociais existentes no sentido da sua integração social, e que existem cada vez mais. Este também se configura como o objetivo geral, a capacitação e integração das PSSA. É um trabalho moroso, não é fácil convencer uma PSSA a sair da rua. O primeiro eixo de

intervenção reconduz-se à sinalização e prevenção, e a equipa CIMA assumirá um papel fundamental neste desiderato junto destes munícipes. Outro ponto associado a este eixo de intervenção, é a já mencionada elaboração do Plano Municipal, relacionada com esta estratégia, que após a receção dos contributos será submetido à Assembleia Municipal para aprovação. Existe uma prevenção primária, associada à correspondente sensibilização, que visa fomentar as literacias quanto à segurança, cidadania, saúde, drogas, potenciando fatores de proteção e resiliência, desde os mais jovens até aos mais idosos. No respeitante ao consumo de drogas, não existe hoje em dia uma idade específica associada ao seu consumo. Não é só na adolescência, mas já existe incidência numa faixa etária acima dos 60 anos, de consumo destas novas substâncias psicoativas. Vai passar a existir gestores de caso nas equipas de rua, que farão o acompanhamento direto das PSSA, desde o início do processo até ao seu percurso mais avançado. Vai ser elaborado um guia de acessibilidade das pessoas, de forma a providenciar toda a informação necessária para o seu processo de reabilitação, inserção social e cuidados de saúde, com as prioridades entendidas como adequadas. Existe um outro eixo, que passa por haver a garantia que cada PSSA terá uma resposta adequada e personalizada à sua situação, através dos gestores de caso. Poderá passar pela resposta às questões habitacionais, de que constitui exemplo o projeto já lançado pelo Município, a saber, as habitações

solidárias. Outra via é o apoio à construção de centros de dia, com uma componente ocupacional, muito importante para os PSSA na fase de transição. A autarquia também já avançou neste aspeto, tendo inaugurado esta semana a primeira estrutura com estas características. Também almeja-se criar oportunidades de emprego, sendo que neste sentido, a Câmara Municipal já celebrou protocolos com a empresa Jerónimo Martins e outras empresas que contactaram para este efeito. O último eixo, está associado à transição e reinserção em que é mantida a aposta nestas moradias afetas ao projeto “Habitação Solidária”, tendo em vista o desenvolvimento de um novo conceito de habitação com elevado limiar de exigência. As respostas não podem ser avulsas, pretende-se um efeito de continuidade no tempo, e aqui haverá uma exigência para com os cidadãos mais elevada, imputada pelos mesmos, em que se poderá definir, a título meramente exemplificativo, que giram uma casa de forma autónoma pois para tal já se acham capacitados. Contudo, haverá, mesmo nesta fase, um acompanhamento próximo. -----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, afirmou que não compreendia a razão pela qual se estava a criar uma equipa para implementar uma estratégia e um plano que ainda não estavam aprovados. Reprovou o facto de não terem sido dados contributos por parte dos Vereadores da Oposição. Questionou igualmente o porquê de não se submeter este projeto de regulamento a consulta pública.-----

---Respondeu a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que a estratégia já estava criada e que inclusive já estava a ser implementada. O que será solicitado são os contributos que aliados à estratégia, servirão para elaborar o Plano Municipal que em dezembro será submetido à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---Seguidamente, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, quis saber qual a dotação financeira para estas ações.-----

---A Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu que seguramente acima de €300.000,00 (trezentos mil euros), não contabilizando uma série de apoios neste domínio que somados, daria um valor muito superior.-----

---Fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, afirmou não compreender como é que o processo do projeto de diploma ora em apreciação, bem como o constante no ponto seguinte respeitante ao Regulamento do Conselho Municipal de Saúde e Bem-Estar, não respeita o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo. Passa logo para aprovação e remessa para a Assembleia Municipal. Isto esvazia o debate e o que poderiam ser os contributos dos Vereadores que não têm pelouros atribuídos. Declarou que tinha existido um compromisso que estes eleitos iriam ser chamados a prestar contributos para esta situação e isso não aconteceu, ainda para mais quando este tema é muito sensível e importante para a

Coligação Confiança, para a cidade do Funchal e com certeza para o atual Executivo. Neste documento existem muitas medidas avulsas. Em primeira linha, a Coligação Confiança não teve conhecimento prévio dos vetores, estratégias e eixos estratégicos, explicados pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

---A Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, reafirmou que os mesmos vão ser apresentados publicamente.-----

---Prosseguindo na sua intervenção, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, retorquiu afirmando que estava a avaliá-los agora e sem tempo para uma análise profunda. A estratégia no qual é baseado os eixos estratégicos é a desenvolvida a nível nacional, aprovada em Conselho de Ministros em 2017. Houve um inquérito de caracterização das PSSA em 2020, onde se concluía que a promoção do conhecimento do fenómeno das PSSA passa pela sensibilização e educação, o reforço da intervenção promotora da integração, e a coordenação, monitorização e avaliação do problema. O que foi aqui discernido pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, subentende que a equipa de intervenção ainda não foi criada, mas que a estratégia já está no terreno e os objetivos implementados, sem qualquer tipo de monitorização ou avaliação prévia. Ou seja, mais uma vez *“é tentar construir a casa pelo telhado”*. Politicamente, é reflexo da insistência da Coligação Confiança para

que o Plano Municipal viesse à reunião da Câmara Municipal, e que fosse implementado com a máxima urgência, considerando que a estatística reflete o aumento exponencial das PSSA. É positivo que a equipa sobre a qual rege a presente proposta de regulamento seja criada, mas é uma solução que deve ser bem feita e ponderada, e não ser abordada de forma ligeira. Deve o trabalho de monitorização e avaliação ser primeiro efetuado, e de forma adequada. E posteriormente então criar a equipa, devendo ser a mesma a definir os eixos de intervenção. Face ao exposto, solicitou que gostaria de ter na sua posse o documento relativo ao Plano Municipal o quanto antes. É verdade que existem visões diferentes, a do executivo e a dos Vereadores da oposição, mas tal não obsta a que esta questão seja encarada com a devida seriedade.-----

---A Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, declarou que se sentia preocupada com o desconhecimento do trabalho árduo dos trabalhadores da Câmara Municipal e de todas as associações que colaboram diariamente com a autarquia, evidenciado pelos Vereadores da Coligação Confiança. Acentuou a sua preocupação com o facto de ter sido sugerido que estes intervenientes não têm feito nada. O Executivo tem *“os pés bem assentes na terra”*, e não se pode dar ao luxo de aguardar por um documento formal para intervir onde é necessário. Este projeto de regulamento visa tão-só formalizar o que já está a ser efetuado no terreno há algum tempo.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que não existem dúvidas que esta equipa é importante. O que ficou claro é que a Coligação Confiança entende que fazia mais sentido ser apresentada, em primeiro lugar, a Estratégia e posteriormente ser posto à aprovação o regulamento que vai reger a equipa. É um caminho que se dá passo a passo e de forma lógica e racional.-----

---Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, afirmou que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente já explicou e desenvolveu teoricamente a Estratégia, e esclareceu que vai dar conhecimento formal da mesma, de forma a colher os contributos dos Vereadores da Coligação Confiança e outros que se repute de úteis ou necessários. Agora, o ponto que está em discussão neste momento, é o regulamento de funcionamento de uma equipa. Toda a Vereação conhece a problemática que está em causa, pois não começou hoje, mas sim há décadas. De forma pragmática e objetiva, tudo o que está vertido no projeto de regulamento são puras normas de funcionamento de um grupo, que não faz sentido nenhum submeter a consulta pública. Foram presentes a reunião da Câmara Municipal e posteriormente da Assembleia Municipal, por uma questão de transparência. Legalmente, nem teria de existir um regulamento construído desta forma e com este objeto, mas o Executivo fez ponto de ordem em elaborar este documento, para que todos tivessem a possibilidade de conhecer, em concreto,

as suas competências.-----

---No uso da palavra, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, declarou que pretendia propor o aditamento da alínea o) ao artigo 4.º, que detém a epígrafe “*Composição da CIMA Funchal*”, com o seguinte teor:-----

---“(...)-----

--- “o) *Outras Associações ou Fundações, com uma ação direta com a população, com conhecimento técnico e experiência ao nível da Prevenção, tratamento e reabilitação na área da toxicodependência e comportamentos aditivos (álcool e outras drogas - substâncias psicoativas);*”-----

---Esta alínea implica a renumeração do artigo em referência, passando a anterior alínea o) a alínea p).-----

--- Posta à apreciação da Câmara Municipal, e sem prejuízo da votação global do documento, foi aprovado, por unanimidade, o aditamento proposto da alínea o) ao artigo 4.º do projeto de Regulamento da Equipa Multidisciplinar de Coordenação, Intervenção, Monitorização e Avaliação da Estratégia Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo do Funchal – CIMA FUNCHAL, com a subsequente renumeração do artigo em referência, passando a anterior alínea o) a alínea p).-----

---(O referido Regulamento, fica, por fotocópia, a fazer parte desta ata como anexo A).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança abstém-se neste ponto por dois motivos, o primeiro por motivos

técnicos e o segundo político. No primeiro caso, não podemos exigir da sociedade quando não conseguimos cumprir dentro de portas, a Câmara não pode continuar discutir o tema fechado entre si colocando em causa as questões associadas à qualidade da participação que tem uma relação muito estreita com a qualidade da Democracia, deste modo, considera-se lamentável que o executivo tenha ultrapassado o Código do Procedimento Administrativo nomeadamente o Artigo 98.º - Publicitação do início do procedimento e participação procedimental que diz ao seu ponto 1 e 2, anulado desta forma a construção de uma sociedade e/ou democracia participativa que permitiria a construção de um documento solido e consistente. Por outro lado, este documento é vago e inconsequente pois carece de informação essencial para uma política verdadeira e empenhada para a definição de uma Estratégia Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo do Funchal, como: um retrato sociodemográfico das pessoas em situação de sem abrigo, bem com a monitorização as respostas e políticas existentes. Considerando que as últimas notícias dão conta um aumento de pessoas em situação de sem abrigo na Região e conseqüentemente no Funchal, exige-se ao executivo mais do que fingimentos e negações, mas sim verbas para combate ao flagelo, que atualmente continuam a ser irrisórias. Urge um Plano capaz de inverter a situação gravíssima que o Funchal chegou, com dois anos passados do atual executivo que pouco ou nada fez na área social, para além de trocar de vereadoras, em combates

estéreis com o CDS, não é possível ainda vislumbrar ações no terreno para além de o lavar as zonas onde pernoitavam estas pessoas e expulsa-las conforme dá conta a notícia de 20 de julho de 2023 cujo título “CMF prepara regras para expulsar sem-abrigo de determinados espaços”.-----

----- - **Regulamento do Conselho Municipal de Saúde e Bem-Estar – Início do procedimento e aprovação do projeto de diploma:**

- Foi aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, bem como o Regulamento referenciado em título:-----

---“Considerando: a) Que o direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover, por forma a que se garantam, designadamente, a proteção da infância, da juventude e da velhice, e a melhoria sistemática das condições de vida e de trabalho, bem como a promoção da cultura física e desportiva, escolar e popular, e ainda pelo desenvolvimento da educação sanitária do povo e de prática de vida saudável, são essenciais para a concretização do desígnio constitucional de um Estado de direito democrático, baseado na dignidade da pessoa humana, no respeito e salvaguarda de direitos e liberdades fundamentais (artigo 1.º e artigo 2.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, doravante CRP), em especial, os princípios do direito à proteção da saúde e promoção de práticas de vida saudável, plasmados nos

n.ºs 1 e n.º 2, alínea b) do artigo 64.º da CRP; b) Que, nos termos do 'Sumário Executivo' do Plano Nacional de Saúde 2021-2030 (PNS 2021-2030), Portugal assumiu, no contexto internacional e europeu, nomeadamente junto da Organização das Nações Unidas, da União Europeia e do Conselho da Europa, o compromisso de fortalecer as políticas públicas para a saúde e bem-estar e para assegurar a saúde sustentável, enquanto fator de coesão social; c) Os desafios lançados pelo Relatório do Desenvolvimento Humano de 2021/2022, o mais recente de diversos Relatórios do Desenvolvimento Humano Globais publicados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); d) Fundamental perceber que o caminho para uma plena e efetiva saúde sustentável e bem-estar das pessoas, depende de um esforço conjunto e concertado, envolvendo as entidades privadas e públicas, em especial, as entidades governativas e as autarquias locais; e) Que, em articulação com o Plano Regional de Saúde 2021-2030 (PRS 2021-2030), elaborado e executado pela Direção Regional de Saúde (DRS), sob a tutela da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRIC), e em linha com a Agenda 2030, nomeadamente com o "Objetivo 3: Saúde de Qualidade" e com o Plano Nacional da Saúde 2030 (PNS 2030), o Município do Funchal assumiu o compromisso de ter um papel agregador, colaborativo e participativo, envolvendo os diversos estratos da sua população; f) Que pode enquadrar-se no espírito de tal compromisso a criação de um Conselho Municipal de Saúde e Bem-Estar, com vista a um

trabalho conjunto, em rede, de complementaridade, e de alinhamento, na definição das políticas de saúde do Município do Funchal; g) Que importa definir os objetivos que o Conselho Municipal de Saúde e Bem-Estar se propõe alcançar, bem como o seu âmbito de ação, a sua composição, as competências atribuídas, entre outros aspetos funcionais, plasmando-os num instrumento normativo, nomeadamente em regulamento; h) Que nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetido o projeto de regulamento a audiência prévia dos interessados sempre que o mesmo contiver normas que afetem de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; i) Que esta norma está projetada para os regulamentos de caráter direto e imediato, usualmente típicos de normas proibitivas ou das que impõem comportamentos certos e determinados aos destinatários, dirigindo-se claramente aos regulamentos auto aplicativos que não carecem de ato administrativo de execução na esfera dos destinatários; j) Que o regulamento que ora se revê não se insere nesta categoria de normativos, porquanto consiste num diploma que visa regular o funcionamento de um Conselho Municipal, designadamente de Saúde e Bem-Estar; k) Que a alínea a), do n.º 2 do supra aludido artigo 100.º do CPA confere a possibilidade de dispensar a audiência dos interessados quando a emissão do regulamento seja urgente; l) Que o potencial número de

interessados é elevado, o que na prática obrigaria a que se recorresse ao instituto da consulta pública, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 100.º do CPA, o que implicaria, entre outras formas de publicitação, a publicação dessa mesma consulta pública na 2.ª série do Diário da República; m) Que a prática demonstra que o tempo que medeia após o envio dos documentos para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (INCM) e a publicitação na 2.ª série do Diário da República, cifra-se entre 7 a 14 dias úteis; n) O facto de que a Assembleia Municipal, em conformidade com o estatuído no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias; o) Que mesmo que se recorresse à prerrogativa concedida pelo artigo 28.º do último diploma citado, a saber, a convocação de uma reunião extraordinária da assembleia municipal, procedendo-se à consulta pública, não se lograria, em termos de celeridade, a aprovação em tempo deste regulamento; p) Que é urgente a implementação de uma medida municipal efetiva de articulação na prevenção e de saúde sustentável, que não se compadece com a realização da audiência dos interessados e a realização da consulta pública, nos prazos legalmente cominados.

Face aos supramencionados considerando, nos termos e com os fundamentos ali expostos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 - Em

conformidade, com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a Criação do Conselho Municipal de Saúde e Bem-Estar. 2 - Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Saúde e Bem-Estar. 3 - Em conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, dispensar a fase da audiência de interessados, atendendo ao exposto nas alíneas g) a o) dos considerandos da presente deliberação. 4 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter o presente projeto de regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. 5 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”. (O referido projeto de regulamento, ficará, por fotocópia, a fazer parte desta ata como anexo (B).-----

---Fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explanou que o Executivo pretende criar este novo Conselho Municipal, pois se considera que

é um instrumento estratégico necessário à prossecução das atribuições e competências da autarquia neste domínio. Visa-se incentivar a promoção de mais saúde, quer numa perspetiva profilática, bem como numa saúde sustentável. Pretende-se uma definição conjunta das políticas de saúde e bem-estar, com estratégias adequadas, em complementaridade com os organismos competentes da administração pública e IPSS's, e devidamente alinhados com a estratégia regional neste domínio.-----

---A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se era intenção do Município elaborar um Plano Estratégico para esta área em concreto. -----

---Respondeu a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que seria delineada uma estratégia para a Longevidade e o Bem-Estar, que aliás já está em ação há muito tempo. Aliás, mensalmente existem 2.700 frequentadores das estruturas municipais afetas a este domínio, designadamente os ginásios. -----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança, abstêm-se nesta proposta, por considerar que a criação do Conselho Municipal de Saúde e Bem-Estar não é a resposta que os munícipes precisam para o problema da saúde no Funchal, nem é o cumprimento das inúmeras promessas que a Coligação “Funchal Sempre à Frente” fez em campanha, como as consulta e teleconsultas gratuitas e seguros de saúde para munícipes. A solução agora apresentada, é a ausência cabal, por parte do PSD,

de uma estratégia de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de melhor no acesso a serviços de saúde de qualidade, isto é: um sistema que promove a saúde ao invés de um sistema que cuida da doença. Esta ausência de política municipal de bem-estar não é capaz de interligar a saúde com as estratégias de planeamento e ordenamento urbano, não tem por base uma caracterização do Concelho que advenha da auscultação dos parceiros e que permitisse o planeamento das diferentes intervenções na promoção da saúde e a implementação de uma agenda política local da saúde e bem-estar. A Coligação Confiança, bem como todos os munícipes esperariam deste executivo soluções e estratégias para Prevenção e controlo do tabagismo; Promoção da alimentação saudável; Promoção da atividade física; Para os diabetes; Para as doenças cérebro-cardiovasculares; Para as Doenças oncológicas, respiratórias e mental entre outras estratégias e não apenas a criação de mais um conselho municipal que nada de útil trará à cidade como se pode vislumbrar nos contributos que o Conselho Municipal de Segurança, têm trazido para a cidade no Funchal para a redução da criminalidade, trafico de drogas ou ruído”.-----

4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS/Autorização e Pagamento:-----

----- - **Concessão de apoios no âmbito do Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico e Autorização de Despesa - Ratificação:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho emanada pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, datada de 15 do corrente

mês, que aprovou os apoios mencionados na informação do Departamento de Educação e Valorização Social - Divisão de Educação (ref^a 21759/2023) e conforme a proposta de deliberação submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:-----
---“Considerando que: a) O Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico (RAMMEEB) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 do mesmo mês e ano; b) Sem prejuízo das outras formas de publicitação impostas por lei, o citado diploma foi publicado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio, página 350 a 355, sob a referência “Regulamento n.º 524/2023”; c) A informação da Divisão de Educação n.º 21759/2023, atesta que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RAMMEEB sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; d) Nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do RAMMEEB, os apoios ora deliberados consubstanciam-se na atribuição de vales que os estudantes beneficiários poderão usar nos estabelecimentos aderentes ao projeto e identificados na listagem fornecida pela Divisão de Educação; e) Por sua vez, os apoios serão materializados com a aquisição, por parte da Câmara Municipal, dos manuais e material escolar aos referidos estabelecimentos aderentes ao projeto. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u)

e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a ratificação da aprovação dos apoios constantes na informação da Divisão de Educação n.º 21759/2023 nos termos ali expostos. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:**

“Considerando que as aulas já se iniciaram a semana passada. A Confiança considera lamentável que ainda decorram processos de apoio para atribuição de manuais e material escolar, os jovens e os seus pais mereciam melhor consideração pelo PSD. O modo tardio como estão a ser atribuídos estes apoios comprovam claramente os contínuos alertas emitidos pelos vereadores da Confiança por todas estas demoras do executivo. No que concerne a esta proposta de deliberação, a Coligação Confiança vota favoravelmente, mantendo a forte convicção que a competência de aprovação destes apoios, está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de Câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos, não obstante os vereadores da Confiança votam favoravelmente a esta proposta. Caso seja entendimento da maioria PSD e caso continuem a ter esta interpretação, a Confiança sugere que sejam avocadas as

competências delegadas no presidente e nos vereadores nestas matérias”.-----

----- - **Comparticipação Municipal em Medicamentos:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Educação e Valorização Social – Divisão de Valorização (refª I-21872/2023), aprovar a atribuição e pagamento referente ao Programa de “Comparticipação Municipal em Medicamentos”, às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à referida informação, com o valor total de € 3.860,00 (três mil oitocentos e euros).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança vota favoravelmente à proposta de Atribuição de Apoio “Comparticipação Municipal em Medicamentos” - informação sobre as candidaturas - Divisão de Valorização Social (I-19336/2023).”, contudo ressalva à semelhança do efetuado em Reuniões de Câmara anteriores que considera a competência de aprovação destes apoios está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de Câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos”.-----

----- - **Concessão de apoios no âmbito do Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico e Autorização de Despesa:** - Acompanhada da informação da Divisão de Educação (refª I-22018/2023), foi presente e unanimemente aprovada, a proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena

Leal:-----
---“Considerando que: a) O Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico (RAMMEEB) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 do mesmo mês e ano; b) Sem prejuízo das outras formas de publicitação impostas por lei, o citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio, página 350 A 355, sob a referência “Regulamento n.º 524/2023”; c) A informação da Divisão de Educação n.º 22018/2023, atesta que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RAMMEEB sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; d) Nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do RAMMEEB, os apoios ora deliberados consubstanciam-se na atribuição de vales que os estudantes beneficiários poderão usar nos estabelecimentos aderentes ao projeto e identificados na listagem fornecida pela Divisão de Educação; e) Por sua vez, os apoios serão materializados com a aquisição, por parte da Câmara Municipal, dos manuais e material escolar aos referidos estabelecimentos aderentes ao projeto. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a aprovação dos apoios constantes na informação da Divisão de Educação n.º 22018/2023, nos termos ali expostos. A presente

deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A Coligação Confiança vota favoravelmente à proposta de Atribuição de Apoios de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico - informação sobre as candidaturas - Divisão de Valorização Social (I-19336/2023).”, contudo ressalva à semelhança do efetuado em Reuniões de Câmara anteriores que considera a competência de aprovação destes apoios está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de Câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos”.-----

----- - **Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico – Ano letivo 2023/2024**: - Em presença do respetivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente:-----

---“Considerando que: a) O Município do Funchal possui um Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico (regulamento n.º 524/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 93, de 15 de maio de 2023); b) O âmbito de aplicação e as condições de acesso se encontram definidos nos

artigos 2.º e 6.º de tal diploma; c) O artigo 15.º do referido Regulamento prevê a possibilidade de existirem “*casos especiais de apoio com manuais escolares, designadamente situações excecionais e/ou de manifesta gravidade, relativamente às quais se considere necessária a atribuição de manuais escolares e que não reúnam as condições de acesso previstas no artigo 6.º*”; d) A informação da situação prevista no número anterior é da competência do Departamento de Educação e Valorização; e) As informações da Divisão de Educação, com os registos I-21284/2023 e I-21285/2023, que apontam a existência de dois casos (candidaturas AME6190968723 e AME6208149523), tidos como merecedores do apoio mencionado, a título excecional.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico, deferir as candidaturas AME6190968723 e AME6208149523, de acordo com os fundamentos constantes nas informações da Divisão de Educação com os registos I-21284/2023 e I-21285/2023”.-----

5 – URBANISMO:-----

-----**5.1 – Isenção ou Redução de Taxas Municipais:** - Perante o requerimento apresentado sob o número (proc.º 6024/2023 - sub-proc.º 2021000176), solicitando a isenção e/ou redução das taxas de licença de emissão do alvará das obras de remodelação e ampliação do prédio, destinado à criação de um “Centro de Dia e

Noite”, a levar a efeito no Beco do Paiol, número 31, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução, de acordo com a informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 364-DAJU-2023-NMV).-----

-----**5.2 – Obras Particulares – Edificação de Estacionamento:**

A Câmara deliberou, em função do solicitado (proc.º 5876/2023) e com base no ponto A da informação da Divisão de Gestão Urbanística – Zona Este (refª 314_DGUZE2023_MM), aprovar, por unanimidade, o projeto de arquitetura para a edificação de um estacionamento de apoio ao Hospital dos Marmeleiros e ao Centro de Saúde do Monte, freguesia do Monte.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Divisão Jurídica, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 723/2023, publicada nos locais de estilo.-----